DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.350, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre o remanejamento de recursos orçamentários na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2018, na forma que especifica.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que dispõe o inciso III, do art. 4°, da Lei Municipal n° 3.181, de 21 de novembro de 2017, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Borborema para o exercício de 2018, e dá outras providências";

Considerando ser, Remanejamento, o intercâmbio (anulação) de dotações entre órgãos ou unidades orçamentárias, mantendo ou não a mesma categoria econômica da despesa; Considerando o que dispõe o art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e incisos V e VI, do art. 167, da Constituição Federal.

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam remanejados recursos entre dotações da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2018, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinados ao reforço de saldo e levando-se a crédito orçamentário a favor da classificação a seguir discriminada:

02.02 – Divisão Administrativa

04.122.0005.2009 – 3.3.90.30 – Ficha 40 FR 1 R$ 5.000,00

02.11 – Divisão de Educação

12.365.0020.2063 – 3.3.90.30 – Ficha 237 FR 5 R$ 5.000,00

02.15 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0024.2041 – 3.3.90.39 – Ficha 317 FR 1 R$ 5.000,00

Total do Remanejamento: Crédito R$ 15.000,00

Art. 2º. O total do crédito especificado no artigo anterior será remanejado, tendo como origem, os recursos orçamentários à débito, no mesmo valor, oriundo da classificação a seguir discriminada:

02.04 – Divisão de Trânsito, Obras e Serviços

15.452.0009.2015 – 3.3.90.39 – Ficha 84 FR 1 R$ 10.000,00

02.08 – Divisão de Transportes

26.782.0015.2022 – 4.4.90.51 – Ficha 152 FR 1 R$ 5.000,00

Total do Remanejamento: Débito R$ 15.000,00

Art. 3º. Prevalecerão os valores alterados de acordo com o presente Decreto, sobre os valores dos programas e ações constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2018 e no Plano Plurianual vigente para o período de 2018-2021.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 20 de agosto de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO M ARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

DECRETO Nº 5.351, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre o remanejamento de recursos orçamentários na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2018, na forma que especifica.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que dispõe o inciso III, do art. 4°, da Lei Municipal n° 3.181, de 21 de novembro de 2017, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Borborema para o exercício de 2018, e dá outras providências";

Considerando ser, Remanejamento, o intercâmbio (anulação) de dotações entre órgãos ou unidades

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

orçamentárias, mantendo ou não a mesma categoria econômica da despesa; Considerando o que dispõe o art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e incisos V e VI, do art. 167, da Constituição Federal.

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam remanejados recursos entre dotações da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2018, no valor de R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), destinados ao reforço de saldo e levando-se a crédito orçamentário a favor da classificação a seguir discriminada:

02.01 – Gabinete do Prefeito e Assessoria

04.122.0002.2003 – 3.3.90.39 – Ficha 7 FR 1 R$ 2.000,00

02.04 – Divisão de Trânsito, Obras e Serviços

15.451.0008.1005 – 4.4.90.51 – Ficha 71 FR 1 R$ 55.000,00

Total do Remanejamento: Crédito R$ 57.000,00

Art. 2º. O total do crédito especificado no artigo anterior será remanejado, tendo como origem, os recursos orçamentários à débito, no mesmo valor, oriundo da classificação a seguir discriminada:

02.05 – Divisão de Saneamento Básico

17.512.0011.2017 – 4.4.90.52 – Ficha 112 FR 1 R$ 4.000,00

02.06 – Divisão de Agricultura

20.606.0012.2020 – 3.3.90.30 – Ficha 127 FR 1 R$ 5.000,00

20.606.0012.2020 – 3.3.90.39 – Ficha 129 FR 1 R$ 2.000,00

02.08 – Divisão de Transportes

26.782.0015.1021 – 4.4.90.51 – Ficha 142 FR 1 R$ 5.000,00

02.09 – Divisão de Cultura

13.392.0016.2023 – 4.4.90.51 – Ficha 162 FR 1 R$ 5.000,00

02.10 – Divisão de Esporte, Lazer e Turismo

27.813.0018.1025 – 4.4.90.51 – Ficha 177 FR 1 R$ 5.000,00

27.813.0018.2026 – 4.4.90.52 – Ficha 187 FR 1 R$ 5.000,00

02.14 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0025.2044 – 4.4.90.52 – Ficha 364 FR 5 R$ 4.000,00

10.304.0027.2046 – 3.3.90.36 – Ficha 379 FR 1 R$ 2.000,00

10.304.0027.2046 – 4.4.90.52 – Ficha 385 FR 5 R$ 5.000,00

02.15 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0028.2047 – 4.4.90.51 – Ficha 398 FR 1 R$ 3.000,00

08.244.0028.2047 – 4.4.90.52 – Ficha 399 FR 1 R$ 5.000,00

02.16 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

08.243.0031.1030 – 4.4.90.51 – Ficha 443 FR 1 R$ 2.000,00

08.243.0031.2055 – 4.4.90.52 – Ficha 467 FR 1 R$ 5.000,00

Total do Remanejamento: Débito R$ 57.000,00

Art. 3º. Prevalecerão os valores alterados de acordo com o presente Decreto, sobre os valores dos programas e ações constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2018 e no Plano Plurianual vigente para o período de 2018-2021.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 22 de agosto de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO M ARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL EM 22/08/2018

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 2685/2018, Modalidade Pregão Presencial nº 060/2018, pelo critério maior percentual de desconto por item, fundamentado pelo inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8666/93 e inciso XXII do artigo 4º da Lei nº 10.520/02, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS E SIMILARES PELO SISTEMA DE A Á Z, ATRAVÉS DA TABELA CMED/ANVISA; PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DEMANDAS DOS USUÁRIOS DA REDE BÁSICA DE SAÚDE CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO NO DECORRER DE UM PERÍODO DE 09 (NOVE) MESES; NOS TERMOS DESCRITOS NO ANEXO I DO EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA, em favor das empresas: LUIS MARCELO PRESOTTO CANTARIN - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 58.513.433/0001-20, vencedora do item 01, com aplicação de desconto percentual de 48%; e a empresa: STUCHI & GOBETE DROGARIA LTDA. - ME.

inscrita no CNPJ sob o nº 08.077.619/0001-06, vencedora do item 02, com aplicação de desconto percentual de 48,01%. – Prefeitura Municipal de Borborema, 22 de Agosto de 2018. Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.